

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADÉ Nº 02/2019

Aprova a abertura de chamamento público para fins de seleção de projetos de organizações da sociedade civil objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.622 de 06 de abril de 2005, e pela Lei Municipal nº 1.007 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a competência que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade possui para gerir o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, alocando recursos para programa de entidades governamentais e não governamentais.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Edital objetivando o repasse de valores para entidades não governamentais, que possuem os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 para serem utilizados nas ações de financiamento de projetos e eventos culturais.

Art. 2º- O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade neste ato aprova as diretrizes e respectivos valores que serão contempladas, quais sejam:

1.1.1. Diretriz 1: Apresentação de Corais – 2 projetos de R\$ 7.000,00 cada

1.1.2. Realização de ações voltadas para a promoção de eventos públicos, como encontro de corais e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade

1.1.3. Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de corais e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade

1.1.4. Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dos corais, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade

1.2. Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas) – 2 projetos de R\$ 7.000,00 cada

1.2.1. Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade.

1.2.2. Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.

1.2.3. Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade.

1.3. Diretriz 3: Apresentações Folclóricas – 2 projetos de R\$ 7.000,00 cada

1.3.1. Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, com apresentações públicas desta manifestação cultural, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar valorização dessa cultura em João Monlevade.

1.3.2. Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, com apresentações públicas, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.

1.3.3. Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dessa manifestação cultural em João Monlevade.

1.4. Diretriz 4: Eventos que valorizem segmentos específicos: motociclistas, colecionadores de carros antigos, artistas cênicos, dentre outros – 2 projetos de R\$ 7.000,00 cada

1.4.1. Realização de eventos públicos, com a participação de artistas locais, de modo a promover o entretenimento e propiciar valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade

Art. 3º- Após a aprovação prevista nos artigos 1º e 2º, o Edital de Chamamento Público e esta Resolução deverão ser publicados no Diário Oficial do Município- DOM, e no site oficial do Município.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade 18 de junho de 2019.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade